



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009 EDITAL COMPLETO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO RETIFICADO E CONSOLIDADO Nº 4**

A Fundação CETAP, entidade responsável pela organização e execução do concurso público n.º 001/2009 da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em consonância com as legislações federal, estadual e municipal, torna pública a retificação dos subitens 9.32, 11.1 e 11.1.1 do Edital Completo Retificado e Consolidado:

**01- ONDE SE LÊ NO EDITAL COMPLETO RETIFICADO E CONSOLIDADO:**

9.32) Será considerado APROVADO na prova objetiva de múltipla escolha o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e classificado na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo, respeitado o empate na última colocação; e REPROVADO o que obtiver rendimento inferior a 60 (sessenta) pontos.

11.1) Será considerado APROVADO o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva de múltipla escolha e estiver classificado na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo que estiver concorrendo, respeitado o empate na última colocação.

11.1.1) O candidato que obtiver rendimento inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva de múltipla escolha será considerado ELIMINADO (REPROVADO) e não terá nota final, tendo seu nome e sua nota referente à prova objetiva de múltipla escolha publicado no Resultado Final como eliminado por critérios de pontuação e classificação.

**1.1- LEIA-SE NO EDITAL COMPLETO RETIFICADO E CONSOLIDADO:**

9.32) Será considerado APROVADO na prova objetiva de múltipla escolha o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 06 (seis) pontos e classificado na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo, respeitado o empate na última colocação; e REPROVADO o que obtiver rendimento inferior a 06 (seis) pontos.

11.1) Será considerado APROVADO o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 06 (seis) pontos na prova objetiva de múltipla escolha e estiver classificado na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo que estiver concorrendo, respeitado o empate na última colocação.

11.1.1) O candidato que obtiver rendimento inferior a 06 (seis) pontos na prova objetiva de múltipla escolha será considerado ELIMINADO (REPROVADO) e não terá nota final, tendo seu nome e sua nota referente à prova objetiva de múltipla escolha publicado no Resultado Final como eliminado por critérios de pontuação e classificação.

Boa Vista, 20 de abril de 2010.

Antônio Mecias Pereira de Jesus  
Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima